



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

ATA DA 131ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS

Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniram-se ordinariamente, por meio de videoconferência, os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Estado de Roraima, sob a Presidência do Senhor Herick Feijó Mendes e Conselheiros (as) Crystopher Rodrigues da Silva, Jardel Souza Silva, Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Aurydeth Salustiano Hutter e Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho. Havendo quórum, os trabalhos foram iniciados, na forma e ordem a seguir: O Conselho Fiscal teve como pauta: 1- Balancetes Mensais (Processos 15301.002010/2022.86; 15301.002025/2022.44; 15301.002027/2022.33 e 15301.002021/2022.66). Iniciou-se a reunião com os informes administrativos, a respeito de autorização por parte da Presidência do IPER para uma visita técnica à Empresa Agenda Assessoria e ao RPPS do Estado de Mato Grosso – MT, com o objeto de tratarem de atividades afetas ao Conselho Fiscal. Havia sido autorizada a participação de dois membros, por esse motivo, deliberou-se pela realização de um sorteio, o qual foi realizado pela secretária do conselho por meio de um aplicativo, obtendo-se como resultado os conselheiros Carlos Alexandre Praia R. de Carvalho e Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles. Em prosseguimento, o colegiado tratou da sistemática e gerenciamento para a distribuição dos processos de balancetes mensais. O presidente expôs algumas formas de distribuição de processos utilizadas por outros órgãos, dentre elas, a distribuição por antiguidade, iniciando-se a ordem do membro mais recente para o membro mais antigo, partindo da mesma lógica dessa sequência para a distribuição aos demais. O presidente submeteu aos membros, e solicitou que sugerissem outras formas que entendessem apropriadas, para que houvesse a discussão da melhor metodologia a ser empregada na distribuição dos processos. Sem embargo, os membros concordaram com a utilização do critério sugerido pelo presidente. Assim sendo, seguindo-se a ordem de ingresso dos membros no Conselho Fiscal, ficou ordenado da seguinte forma: 1ª José Francisco da Silva; 2ª Carlos Alexandre Praia R. de Carvalho; 3ª Aurydeth Salustiano Hutter; 4ª Crystopher Rodrigues da Silva e 5ª Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles. Definiu-se, assim, a ordem de distribuição de processos do membro mais recente para o membro mais antigo, estendendo-se não apenas para os processos de balancetes, como também, para os processos em geral. Nada mais havendo a tratar, às quatorze horas e quarenta minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Kerlem Dandara Souza Bonadiman, Secretária deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

HERICK FEIJÓ MENDES

Conselheiro – Presidente

Representante do Governo do Estado de Roraima

CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA

Representante do Poder Judiciário

KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES

Representante do Ministério Público do Estado de Roraima

AURYDETH SALUSTIANO HUTTER

Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima

CARLOS ALEXANDRE PRAIA RODRIGUES DE CARVALHO

Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima

KERLEM DANDARA SOUZA BONADIMAN

Secretária Conselho Fiscal



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 30/09/2022, às 15:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Herick Feijó Mendes, Presidente do Conselho Fiscal**, em 30/09/2022, às 15:21, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Kerlem Dandara Souza Bonadiman, Secretária do Conselho Fiscal**, em 30/09/2022, às 16:01, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 04/10/2022, às 14:06, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Aurydeth Salustiano Hutter, Membro do Conselho Fiscal**, em 04/10/2022, às 14:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho, Membro do Conselho Fiscal**, em 04/10/2022, às 14:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **6432136** e o código CRC **22089C5E**.